

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Baependi torna público o presente Edital para contratação, no regime Menor Valor por item, através da realização de Pregão Presencial, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal 0042/2009, e na omissão de ambos, no que couber, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

OBJETO

O objeto do presente edital será a Aquisição de brinquedos para a educação infantil, objetivando o desenvolvimento lúdico e psicomotor, destinada às escolas municipais: Professor Fabiano José Viotti Bernardes e Irmã Adelgundis, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	Alfabeto móvel em EVA.: Alfabeto móvel em EVA. Contém 46 peças , sendo 01 jogo de alfabeto completo maiúsculo, mais 02 jogos de vogais e 1 jogo de números de 0 a 9 com tamanhos aproximados de 4x 7 cm. Material: EVA. Embalagem: pote plástico transparente.	UN	4	R\$ 33,50	R\$ 134,00
2	Alinhavos animais: Alinhavos animais - 10 bases perfuradas de 16 x16 cm, serigrafadas com ilustrações sortidas de animais mais 10 cartões de poliéster coloridos (medindo 70 cm) que se alinham os numerais. Material em MDF. Embalagem caixa de madeira medindo 20 x 20 x 8,5 cm, lacrada com película de PVC encolhível.	UN	2	R\$ 117,33	R\$ 234,66
3	Alinhavos Formas Geométricas: Alinhavos Formas Geométricas - contém 12 formas geométricas (círculo, elipse quadrado, retângulo, losango , trapézio, triângulo, paralelogramo, pentágono), sendo elas gravadas e perfuradas com 12 cartões de poliéster coloridos. Lacrada com película de PVC encolhível. Material MDF. Embalagem: Caixa de madeira medindo 30x30x4 cm.	UN	2	R\$ 188,98	R\$ 377,96
4	Alinhavos Numerais: Alinhavos Numerais - contém 10 bases medindo 10 x15 cm serigrafada, numerais de 0 a 9, mais 10 cartões coloridos de poliéster (medindo 70 cm) que se alinham os numerais. Material em MDF. Embalagem saco de plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê.	UN	2	R\$ 61,99	R\$ 123,97
5	Avental de dedoches "Chapeuzinho Vermelho" - Avental confeccionado em bagum, velcro e feltro. Dedoches confeccionados em feltro e olho de PVC. :	UN	1	R\$ 46,18	R\$ 46,18
6	Avental de dedoches "Folclóre" - Avental confeccionado em bagum, velcro e Feltro. Dedoches confeccionados em feltro e Olho de PVC.:	UN	1	R\$ 53,10	R\$ 53,10
7	Avental de dedoches "Os três porquinhos" - Avental confeccionado em bagum velcro, e Feltro. Dedoches confeccionados em feltro e olho de PVC.:	UN	1	R\$ 45,93	R\$ 45,93
8	Balde criativo monte fácil.: Balde criativo monte fácil. Peças de encaixe confeccionadas em plástico. 480 peças coloridas (150 unidades de 2 pinos, 150 unidades de quatro pinos, 120 unidades de 06 pinos e 60 unidades de 8 pinos) para montar e criar diversas formas. Material: plástico. Embalagem: balde plástico medindo aproximadamente 24 x 27 x 27 xm.	UN	3	R\$ 314,91	R\$ 944,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0194/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0085/2015

9	Caminhão Brutale Betoneira, 12 cm x 16 cm x 28 cm. :	UN	12	R\$ 60,92	R\$ 731,04
10	Caminhão urban - tira entulho, 28 cm de comprimento, 10 cm de largura e 5 cm de altura :	UN	13	R\$ 39,11	R\$ 508,43
11	Carrinho de brinquedo caminhão plástico médio basculante, Truck caçamba: Carrinho de brinquedo caminhão plástico médio basculante, Truck caçamba - resistente, colorido, tamanho, aproximado de 18 cm de comprimento, largura de 7 cm e altura de 6 cm.	UN	4	R\$ 9,59	R\$ 38,37
12	Casinha alegre com acessórios com bonecos. Cada porta tem sua chave. Tamanho: 27,5 cm (C) x 27,5 cm (L) x 27 cm (A). :	UN	2	R\$ 144,07	R\$ 288,14
13	Centopéia de bagum com 4 metros.: Centopéia de bagum com 4 metros. Confeccionada em bagum e revestida com mola espiral de aço. Diâmetro 50 cm.	UN	3	R\$ 294,14	R\$ 882,41
14	Conjunto de esquema corpora.: Conjunto de esquema corpora. Prancha vazada e recortada com as formas de um menino e uma menina para encaixe das peças (ilustração: 2 personagens na praia). Composto por 20 peças cabeça, tronco, e membros superiores e inferiores) que se encaixam na base em baixo relevo. Medida da base: 36,5 x 49 cm. Material em MDF. Embalagem: película de PVC encolhível.	UN	4	R\$ 68,23	R\$ 272,93
15	Cubo de atividades: Cubo de atividades - 2 cubos de atividades medindo 16 x 16 cm, com 12 exercícios diferentes: abertura de zíper, botões de pressão, laços simples, fecho duplo, colchetes, passador e regulador, velcro, elástico e botão. Material: EVA. Embalagem: saco plástico grampeado com salopa colorida em papel couchê.	UN	3	R\$ 194,20	R\$ 582,61
16	Cubos de encaixe: Cubos de encaixe - permitem o encaixe do menor para o maior e auxiliam a criança na construção de noções como: maior/menor, maior que menor sequencia, inclusão seriação. Material: MDF - n° de peças 05 - 98 x 98 x 98 mm (peça maior). Embalagem: plástica.	UN	2	R\$ 48,27	R\$ 96,54
17	Dominó educativo formas geométricas: Dominó educativo formas geométricas - contém 28 peças medindo 7 x 3,5 cm. Material: MDF. Embalagem: caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de PVC encolhível.	UN	2	R\$ 23,43	R\$ 46,85
18	DOMINÓ METADES. CONTÉM 28 PEÇAS MEDINDO 7 X 3,5 CM. MATERIAL: MDF. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHIVEL:	UN	1	R\$ 24,17	R\$ 24,17
19	Gangorra cavalinho confeccionado em plástico rígido, com cores variadas medidas 0,90 cm x 0,28 cm x 0,45 cm. :	UN	10	R\$ 184,91	R\$ 1.849,07
20	Jogo de boliche com 06 pinos e 2 bolas, tamanho do pino 29 cm. Tamanho 20 cm de comprimento, 30 cm de altura e 30 cm de largura.:	UN	7	R\$ 92,35	R\$ 646,47
21	kit bichos da fazenda com 05 unidades em plástico:	UN	4	R\$ 28,12	R\$ 112,49
22	Kit Bichos da selva com 05 unidades em plástico :	UN	4	R\$ 28,12	R\$ 112,49
23	Kit Brincar com 1000 peças.: Kit Brincar com 1000 peças. Confeccionado em plástico colorido , contendo 1000 peças. Desenvolve a coordenação motora possibilitando o exercício da capacidade criativa. Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça. Embalagem: altura: 40 cm, largura: 34 cm, comprimento 25 cm.	UN	1	R\$ 144,79	R\$ 144,79
24	Kit Cozinha com 39 peças.: Kit Cozinha com 39 peças. Kit completo com panelas, pratos, talheres e copos, e resistentes para a criança brincar de faz de conta.	UN	5	R\$ 101,25	R\$ 506,27
25	Kit dinossauros com 05 unidades em plástico :	UN	4	R\$ 28,12	R\$ 112,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0194/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0085/2015

26	Linha de movimento 1 físico integral.: Linha de movimento 1 físico integral. Conjunto de atividades composto por 87 peças, sendo: prancha de equilíbrios, balizas, semicírculos graduados, obstáculos com salto elevados, arco passa por dentro, jogo de argolas . Material em MDF. Embalagem: Caixa de papelão , lacrado em película de PVC encolhível.	UN	1	R\$ 711,05	R\$ 711,05
27	Memória animais e filhotes.: Memória animais e filhotes. Jogo formado por peças com figuras em um dos lados. Cada figura está associada a outra peça. 20 pares com 40 peças, serigrafadas em um dos lados. Material em MDF. Embalagem: caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de PVC encolhível.	UN	1	R\$ 27,29	R\$ 27,29
28	Memória Educativa formas geométricas: Memória Educativa formas geométricas - Jogo formado por peças com com figuras em um dos lados. Cada figura está associada, a outra peça. 20 pares, com 40 peças, serigrafadas, em um dos lados Material: MDF. Embalagem: lacrada com película de PVC encolhível.	UN	4	R\$ 27,26	R\$ 109,04
29	Memória educativa vertebrados: Memória educativa vertebrados-jogo formado por peças com figuras em um dos lados. Cada figura está associada a outra peça. 20 pares com 40 peças, serigrafadas em um dos lados. Material em MDF. Embalagem: caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de PVC encolhível.	UN	3	R\$ 27,26	R\$ 81,78
30	Mini Mechanic Junior Completo.: Mini Mechanic Junior Completo. Estimula a criatividade, o raciocínio na resolução de problemas. O kit vem com alicata, chave de fenda, chave de boca , chave inglesa, serrote que faz barulho igual ao de verdade, martelo, parafusos e porcas. Tamanho: 54,5 cm (C) x 28 cm (L) x 59 cm (A).	UN	4	R\$ 181,55	R\$ 726,20
31	Mobility Cheff com Acessórios.: Mobility Cheff com Acessórios. Esta super maleta se transforma em uma cozinha completa. Tem fogão, forminho, pia, gavetas, torradeira e uma geladeira com filtro de água na porta que sai água de verdade. A brincadeira fica completa com os acessórios que vem com a maleta panelinhas, pratinhos, talheres, frutas, e caixinhas. A Mobility Cheff tem alça retrátil e rodinhas para super cheff levar a brincadeira onde quiser. Tamanho: 67 cm de comprimento x 15,5 cm de largura e 58 cm de altura.	UN	2	R\$ 256,15	R\$ 512,30
32	Palhaço bocão: Palhaço bocão - medindo 60,5 x 43 cm, contém um orifício (servindo de alvo), 2 sapatas de madeira para fixação da base do palhaço. Material: M.D.F. Embalagem: película de P.V.C. encolhível.	UN	2	R\$ 62,14	R\$ 124,29
33	Passa formas.: Passa formas. Contém 8 formas geométricas (triângulo , círculo, quadrado retângulo, pentágono, trapézio, hexágono, losango). Material MDF Embalagem: caixa de madeira medindo 24 x 24 x 3,5 cm. Lacrada com película de PVC encolhível.	UN	1	R\$ 68,12	R\$ 68,12
34	Pequeno engenheiro.: Pequeno engenheiro. Contém 50 peças pintadas e serigrafadas, que se unem formando uma construção. Material: MDF. Embalagem: caixa de madeira medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrado com película de PVC encolhível.	UN	2	R\$ 62,52	R\$ 125,05
35	Quebra cabeça geométrico.: Quebra cabeça geométrico. Base de MDF, medindo 33,5 x 26,5 cm. Contém 24 peças coloridas que se encaixam entre si. Material: MDF. Embalagem: película de PVC encolhível.	UN	1	R\$ 38,50	R\$ 38,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0194/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0085/2015

36	Quebra Cabeça Zoológico em madeira: Quebra Cabeça Zoológico em madeira, possui 36 peças que formam 9 cenas com 4 peças cada. É um ótimo produto para introduzir os jogos educativos nas brincadeiras dps pequenos .	UN	4	R\$ 42,16	R\$ 168,63
37	Sacolão Pequeno Engenheiro.: Sacolão Pequeno Engenheiro. Confeccionado em madeira impresso em silk -screen, contendo 700 peças. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	UN	2	R\$ 323,65	R\$ 647,29
38	Sequência Lógica KIT em MDF: Sequência Lógica KIT em MDF com 8 jogos de sequência totalizando 128 peças serigrafadas e uma das faces, sendo 16 peças representando as sequência e os momentos de cada um em figuras. Material em MDF e madeira. Embalagem de caixa de madeira: 17 x 9,5 4,5 cm	UN	3	R\$ 244,10	R\$ 732,29
39	Toca 3 em 1 com 150 bolinhas.: Toca 3 em 1 com 150 bolinhas. Duas tocas em tecido poliéster sendo uma triangular e a outra quadrada, coloridas com armação em aço dobrável. As tocas são interligadas por um túner. Acompanha 150 bolinhas coloridas selecionadas aleatoriamente nas cores amarelo, azul, verde e vermelho.	UN	2	R\$ 342,01	R\$ 684,02
40	Torre formas geométricas: Torre formas geométricas - 01 base medindo 14 x 14 x 13,5 , com 4 varetas madeira de 11 cm e 16 peças de formas geométricas. Sendo: retângulo, triângulo, quadrado e círculo (4 unidades de cada forma geométrica, nas cores: azul, amarelo, verde e vermelho). Material: madeira e MDF. Embalagem: plástico encolhível.	UN	6	R\$ 50,91	R\$ 305,46
41	Trenzinho educativo.: Trenzinho educativo. Trenzinho com 01 locomotiva e 03 vagões, medindo 100 x 17 x 14 cm. Descrição das peças: Locomotiva usinada, com janelas e parabrisa vazados, 4 rodinhas, vagões. Usinados e vazados com geométricas de ambos os lados: triângulo, círculo, quadrado, retângulo, paralelograma, losango (sendo 03 figuras de cada lado do vagão) totalizando 18 peças que se encaixam nas formas correspondentes dos vagões. Cada vagão possui 04 rodinhas presas por cavilhas. Locomotiva e vagões com pinos de madeira e engatados por engates. Material: MDF. Embalagem: caixa de papelão com película de PVC encolhível.	UN	2	R\$ 230,88	R\$ 461,75
42	Triciclo Kid Cross Azul: Triciclo Kid Cross Azul - Assento anatômico com altura ideal para crianças subir e descer com facilidade e segurança. A partir de 01 ano. Peso suportado: 19 KG. Altura máxima: 106 cm.	UN	5	R\$ 85,42	R\$ 427,12
43	Triciclo Kid Cross Rosa - Assento anatômico com altura ideal para crianças :	UN	5	R\$ 85,42	R\$ 427,12
			TOTAL:		R\$ 15.293,38

O valor máximo para esta contratação será de R\$ 15.293,38 (quinze mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PREGÃO

Credenciamento: 31 de julho de 2015, 09h15min

Abertura: 31 de julho de 2015, 09h30min

Local de realização do certame:

Prefeitura Municipal de Baependi – Rua Dr. Cornélio de Magalhães, 97
Centro – Baependi, MG.

1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ACESSO AO EDITAL

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1.1 Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1.1.1.1 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.1.2 Cartão de Inscrição Estadual da sede do licitante

1.1.2.1 Certidão de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.1.2.2 Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;

1.1.2.3 Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

1.1.2.4 Certidão de Regularidade com o FGTS;

1.1.2.5 Certidão de Regularidade com o INSS;

1.1.2.6 Declaração sobre a inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação

1.1.2.7 Declaração de cumprimento ao inciso V, do ar. 27 da Lei Federal nº 8.666/93

1.1.2.8 Declaração de que não há impedimento a nenhum dos sócios para o exercício da atividade empresarial.

1.1.2.9

1.1.2.10 - Alvará de Funcionamento

1.1.2.11 Certidão de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

1.2 Qualquer cidadão poderá retirar cópia deste Edital mediante requerimento, através de mídia eletrônica (CD/DVD ROM, Pendrive ou qualquer outro dispositivo móvel), ou obter cópia impressa mediante pagamento de taxa de expediente conforme tabela do Departamento Tributário, conforme disposto no §5º do art. 32 da Lei 8.666/93, ou poderá solicitar via digitalizada do edital gratuitamente pelo e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br.

1.3 Para autenticação deverá ser apresentado o documento original, não sendo autenticados, em nenhuma hipótese, documentos mediante apresentação de cópia autenticada.

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 Havendo interesse na participação do certame, o responsável pela empresa deverá credenciar, na data e hora citadas no preâmbulo, através de instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com prazo de validade em vigor, que conceda poderes expressos para representar a empresa em licitações, inclusive negociar preço, assinar atas e interpor recurso, apresentado em original ou mediante cópia autenticada em cartório ou por servidor municipal competente, representante da empresa, que deverá estar munido da documentação para credenciamento, do envelope contendo a proposta de preços e do envelope contendo os documentos de habilitação descritos na cláusula 01 do edital.

2.2 Os documentos necessários para o credenciamento, além da procuração citada na cláusula anterior, são:

2.2.1 Cópia simples do contrato social ou última alteração consolidada que demonstrará a que o signatário da procuração ou carta de credenciamento possui poderes para tal ato;

- 2.2.2** Documento de identificação com foto e o Cartão de Cadastro de Pessoa Física;
- 2.2.3** Declaração de que atende a todos os requisitos do edital (conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02) e que está de acordo com as cláusulas do edital;
- 2.2.4** Certidão expedida pela Junta Comercial de que a empresa se enquadra no regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e alterações, ou cópia do Cartão de Condição de Microempreendedor Individual.
- 2.3** Caso o credenciado seja o proprietário ou sócio-administrador da empresa, ou a própria pessoa física, nos casos em que é possível a participação de pessoas físicas, fica dispensada a apresentação da carta de credenciamento.
- 2.4** A carta de credenciamento **deverá ter assinatura reconhecida em cartório competente.**
- 2.5** Caso o representante seja proprietário ou sócio da empresa, não será necessária nem a carta de credenciamento nem o reconhecimento de assinaturas.
- 2.6** Serão aceitos envelopes enviados pelo correio, desde que acompanhados dos documentos elencados nas cláusulas 2.2.1 e 2.2.3, fora dos envelopes 01 e 02.
- 2.6.1** No caso de empresa que se enquadre no regime disposto na Lei 123/06, deverá também ser incluída a certidão que trata a cláusula 2.2.4 deste edital.
- 2.7** A empresa que não cadastrar representante, ou que tenha seu representante desclassificado por vício constatado na documentação de credenciamento ainda terá seus envelopes apreciados durante a sessão de pregão.
- 2.8** Qualquer cidadão que deseje acompanhar a sessão de pregão poderá fazê-lo, sem necessidade de credenciamento, bastando comparecer ao local, data e hora citados no preâmbulo, não podendo interferir na sessão de pregão, conforme art. 4º da Lei 8666/93.
- 2.9** Todos os documentos apresentados (inclusive cópias) passarão a integrar o processo.
- 2.10** Nenhum representante credenciado poderá representar mais do que uma empresa, e somente será aceito um representante para cada empresa licitante.
- 2.11** A ausência do credenciado, em qualquer fase do certame, se não autorizada pelo Pregoeiro, importará na desistência tácita da prática de futuros atos durante a sessão.
- 2.12** O credenciado deve ser legalmente apto a contrair obrigações.

3 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1** Os envelopes deverão ser apresentados na data e hora citados no preâmbulo, e serem entregues à Comissão Permanente de Licitação, e deverão estar endereçados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Processo XXX/2015 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 01 – Proposta Comercial

Empresa:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Processo XXX/2015 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

Empresa:

CNPJ:

- 3.2** Qualquer erro, omissão ou alteração no preenchimento, desde que não interfira no certame, não será levado em consideração.
- 3.3** Se o conteúdo dos envelopes estiver trocado, a empresa será desclassificada.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1** A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope 01, enquanto os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope 02.
- 4.2** Para o preenchimento da proposta de preços, a licitante deverá indicar o valor do item. Os valores não deverão apresentar mais de duas casas após a vírgula. Valores com mais de duas casas serão considerados até a segunda casa, sem arredondamento.
- 4.3** Não serão admitidas rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas na proposta, que deverá ser clara e objetiva;
- 4.3.1** A inobservância da cláusula acima poderá gerar a inabilitação da proposta.
- 4.4** A moeda utilizada para a cotação dos preços será a moeda nacional em vigência.
- 4.5** Os licitantes deverão indicar o valor de cada item na proposta.
- 4.6** No preço apresentado, deverão ser computados todos os custos inerentes ao produto ou serviço, como impostos e demais custos, inclusive frete.
- 4.7** A licitante deverá apresentar em sua proposta:
- 4.7.1** O valor de cada item e o valor total do mesmo.
- 4.7.2** A validade da proposta – mínimo de sessenta dias, **a contar da abertura do envelope.**
- 4.8** Os lances serão realizados pelo valor unitário dos itens.
- 4.9** No envelope de documentação deverão estar TODOS os documentos de habilitação exigidos, sendo que a ausência de um dos documentos importará na desclassificação da empresa.
- 4.10** Informações complementares dos itens estarão descritas no objeto.
- 4.11** Qualquer desatendimento, se simplesmente formal, e desde que não interfira na isonomia do certame, poderá ser relevado, em ato fundamentado em ata.

5 DA SESSÃO DO PREGÃO

- 5.1** Na hora e data marcadas para o início do credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciarão o credenciamento das empresas interessadas.
- 5.1.1** As empresas que não tiverem cadastro prévio serão cadastradas neste momento.
- 5.2** Os documentos de credenciamento serão rubricados por todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
- 5.3** Após o credenciamento, todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio irão rubricar as abas dos envelopes, e serão abertos os envelopes de nº 01 de todas as empresas presentes.
- 5.4** As propostas terão a conformidade com o exigido no Anexo I conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, em casos específicos, de profissional constante do quadro de servidores municipais com formação específica alinhada ao objeto do certame, e caso seja considerado que a proposta não atende o edital, a mesma será desclassificada.

- 5.5** Sendo aceita a proposta, será iniciada a sessão de lances, onde serão classificados o menor valor ofertado e os demais valores até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor valor.
- 5.5.1** Caso não sejam encontradas três propostas nos critérios da cláusula anterior, serão classificadas a menor proposta e as duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam seus valores.
- 5.6** A sessão de lances será iniciada pela proposta mais elevada, cujo lance deverá ser de valor inferior ao da proposta de menor valor. Em seguida, será convidada a segunda empresa de maior valor, e assim subsequentemente.
- 5.6.1** A empresa que não tiver interesse em dar lance deverá declinar, e será excluída da rodada de lances.
- 5.7** O Pregoeiro poderá desclassificar propostas acima do máximo exigido, ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48 da Lei 8666/93. Além disso, poderá desclassificar propostas que não atendam a este edital, ou apresentarem erros que dificultem o julgamento.
- 5.8** O licitante responderá pelo valor que seu credenciado ofertar na sessão de lances.
- 5.9** O Pregoeiro poderá negociar diminuição do menor valor, em qualquer hipótese.
- 5.10** Após a sessão de lances, encontrado o menor valor, será aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da empresa vencedora, para verificação de sua habilitação, que deve conter todos os documentos e demais exigências deste edital.
- 5.11** Se a empresa for considerada habilitada, será declarada como vencedora do certame.
- 5.12** No caso de inabilitação, o Pregoeiro observará os documentos das demais empresas, na ordem de classificação, até que seja encontrada aquela que atende ao disposto na cláusula 5.10.
- 5.12.1** Se a empresa for considerada inabilitada, terá sua proposta desclassificada.
- 5.13** Os envelopes das empresas não vencedoras ficarão retidos até que expire o prazo de validade das propostas, e poderão ser retirados após este prazo mediante requerimento, no prazo máximo de trinta dias após a decorrência do prazo da proposta
- 5.14** Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados por todos os presentes.

6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

- 6.1** Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor por item.
- 6.2** Será considerado empate quando ocorrer uma destas situações:
- 6.2.1** Duas ou mais empresas apresentam o mesmo valor e não oferecem lances;
- 6.2.2** Uma das empresas não se enquadra no regime da Lei Complementar 123/06 e a(s) empresa(s) que se enquadra(m) encerrou(aram) seus lances com um valor não inferior ao intervalo de 5% (cinco por cento) do último valor ofertado pela Micro Empresa melhor classificada.
- 6.2.2.1** Para o cálculo do intervalo, será considerado o menor valor encontrado acrescido de 5% (cinco por cento).
- 6.3** Havendo uma destas situações, será procedido da seguinte forma:
- 6.3.1** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual com a proposta mais vantajosa será convidada a apresentar um novo lance, no prazo máximo de trinta minutos, para cobrir o valor encontrado, desde que o valor não tenha sido apresentado por uma ME, EPP ou MEI. Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificado

não queira cobrir o valor, o mesmo procedimento será tomado para as ME, EPP ou MEI que tiverem apresentado lances no intervalo de 5% (cinco por cento) do menor valor;

- 6.3.1.1** Se nenhuma ME, EPP ou MEI manifestar interesse em cobrir o valor, será adjudicado o certame em favor da empresa com o menor preço.
- 6.3.1.2** Caso as ME, EPP ou MEI apresentem o mesmo valor, será realizado sorteio para verificação de qual licitante terá o direito de apresentar melhor oferta.
- 6.3.2** Caso haja empate de valor entre empresas que não se enquadram no regime da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio, em ato público, para verificação de qual delas terá o direito de proferir lance primeiro. Se nenhuma empresa manifestar interesse em dar lances, será realizado outro sorteio para verificar qual empresa será considerada a vencedora do certame.

7 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 7.1** Qualquer empresa que se enquadre no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações receberá os benefícios elencados na Lei Complementar, desde que apresentem no credenciamento a Certidão da Junta Comercial atestando essa situação.
- 7.2** Os benefícios que a empresa receberá são:
 - 7.2.1** Preferência de contratação nos casos de empate, desde que observado o disposto na cláusula 6.3.1 deste edital;
 - 7.2.2** Possibilidade de apresentar a Regularidade Fiscal no prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, caso tenha apresentado Certidão de Débitos Positiva e/ou Vencida.

8 DO RECURSO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA

- 8.1** Após a declaração da empresa vencedora, o Pregoeiro convidará os representantes credenciados a expor a intenção de recorrer das decisões do certame.
- 8.2** A empresa que desejar fazê-lo deverá então expor sua intenção de recorrer e os motivos, para que sejam consignados em ata.
 - 8.2.1** Se nenhum representante manifestar a intenção de recorrer, decairá do direito de recorrer, conforme inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.
- 8.3** Caso haja interposição de recurso, o Pregoeiro abrirá o prazo de três dias úteis para a entrega das razões de recurso, que deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.
- 8.4** Decorrido o prazo, as demais empresas terão o mesmo período de três dias para a entrega das contrarrazões do recurso, que deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.
- 8.5** O recurso terá efeito suspensivo.
- 8.6** O prazo para o julgamento do recurso será de cinco dias, conforme art. 24 da Lei 9784/99.
- 8.7** Acatadas as razões de recurso, importará a invalidação apenas dos atos inservíveis de aproveitamento.
- 8.8** Havendo a interposição de recurso, será franqueada vista dos autos ao recorrente e aos demais licitantes.
- 8.9** Se o recorrente não apresentar recurso no prazo afixado na cláusula 8.3, configurará desistência da intenção de recurso.

- 8.10** O recurso deverá ser apenas sobre atos praticados na sessão do pregão, não sendo admitidos recursos contra exigências do edital, sobre o qual seria correta a impugnação do instrumento convocatório, nas condições previstas na cláusula 10 deste edital.

9 DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 9.1** Após a declaração da empresa vencedora e, não havendo interposição de recurso ou, caso haja, após o julgamento do recurso, será enviado o presente processo para a autoridade superior para homologação e adjudicação.
- 9.2** Será adjudicado e homologado pela autoridade superior o objeto do presente processo para a(s) empresa(s) declaradas vencedoras do certame, que serão convocadas para a assinatura do contrato.
- 9.3** Se uma adjudicatária não acatar a comunicação para a assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta, será convocada, sem prejuízo das sanções cabíveis, outra licitante, observada a classificação na sessão de lances.
- 9.3.1** O Pregoeiro poderá negociar com a empresa convocada para a obtenção de proposta mais vantajosa. Aceitas as condições, formaliza-se o contrato.
- 9.4** A Administração se reserva ao direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1** Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, no prazo previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8666/93, devendo o Pregoeiro responder à petição no prazo previsto no mesmo dispositivo.
- 10.2** A impugnação deverá ser protocolada até o segundo dia útil anterior à abertura do certame. Caso não seja respeitado este prazo, a impugnação será considerada intempestiva e a mesma não será hábil a suspender o certame.
- 10.3** A impugnação feita tempestivamente não exclui a participação da impugnante do certame. Se for acatada a impugnação, nova data será designada para a abertura do pregão.

11 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 11.1** O Contrato Administrativo a ser firmado com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital, necessárias à fiel execução do objeto licitado, e sua minuta é anexo deste edital.
- 11.2** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015.
- 11.3** A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 11.4** Os preços pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos casos expressos na Lei 8.666/93.
- 11.5** As empresas contratadas obrigam-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 11.6** O Contrato Administrativo firmado com a Prefeitura Municipal de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão

- 11.7** Não poderá haver subcontratação.
- 11.8** A Prefeitura Municipal de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato administrativo caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 11.9** O Município não terá nenhuma responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, o contratado.
- 11.10** Os itens deverão ser entregues no endereço constante da AF (Autorização de Fornecimento) no prazo de 02(dois) dias úteis após o recebimento da mesma.

12 DO FORNECIMENTO

- 12.1** A prestação do serviço e/ou o fornecimento de materiais, para os itens constantes do contrato, deverão ser prestados e/ou entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento similar expedido pela Prefeitura Municipal de Baependi, que deverão ser efetivados exatamente como consta neste edital e no contrato administrativo, nos prazos e condições previstos no edital.
- 12.1.1** Somente serão reconhecidos para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento da cláusula anterior por servidor responsável junto à contratada.
- 12.2** A Administração se reserva no direito de recusar material e/ou serviço entregue em desconformidade com o exigido no edital, seja ela no todo ou em parte, e o contratado deverá corrigir e/ou substituir quaisquer produtos e/ou serviços que não atendam às exigências do edital.
- 12.3** Nos casos previstos nas cláusulas 12.1.1 e 12.2, a contratada não terá direito ao recebimento por entrega do produto sem autorização expressa ou com vício, sanável ou não.
- 12.4** A ordem de serviço e/ ou autorização de fornecimento será expedida pelo Departamento de Compras, podendo designar outro servidor para a geração de tal documento.
- 12.5** Após recebimento da AS/AF a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para entrega das mercadorias.
- 12.6** O fornecimento que for realizado em desacordo com o objeto não será aceito e a licitante deverá corrigi-lo imediatamente, sem custo adicional para a Administração.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1** O pagamento será efetuado em até trinta dias, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar) e certidão emitida e assinada por servidor competente comprovando a prestação do serviço.
- 13.2** Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 13.2.1** A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente.

13.3 Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da ordem de serviço, bem como com o comprovante de pagamento de direito autoral devidamente autenticado.

14 DAS PENALIDADES

14.1 A adjudicatária que se recusar a assinar o contrato, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até cinco anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, além das demais sanções cabíveis.

14.2 A inexecução total ou parcial do contrato caracterizará inadimplência, e sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no contrato administrativo.

14.3 As sanções serão aplicadas pelo setor competente, de ofício ou mediante provocação do setor responsável pela execução do contrato, e a comunicação será realizada através de fac-símile e e-mail, correspondência com AR, ou por edital caso não seja possível o contato pelos canais anteriores, e o prazos legais começarão a ser contados a partir da confirmação do recebimento da comunicação da penalidade pela adjudicatária, ou da publicação de edital, contados conforme disposto no art. 110 da Lei 8666/93.

14.4 Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado a adjudicatária o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15 DOS DEMAIS RECURSOS

15.1 Além dos recursos contra atos praticados na sessão pública (cláusula 08) e da impugnação do instrumento convocatório (cláusula 10), ficam assegurados os recursos previstos na Lei 8666/93.

15.2 Somente serão reconhecidos recursos apresentados por fax ou e-mail se dentro do prazo previsto a peça original for protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas do objeto licitado neste edital correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

899 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.006.2.0069 00.01.46 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A administração vincula seus atos no referido Processo Licitatório a este edital, conforme disposto no art. 3º da Lei 8666/93.

17.2 Para este Processo Licitatório, não será possível a participação de Pessoa Física.

17.3 A protocolização de qualquer ato de impugnação fora do prazo máximo de dois dias úteis antes da abertura da sessão será considerada intempestiva, e não terá efeito de recurso.

17.4 A qualquer momento, mediante interesse público, poderá esta licitação ser cancelada, revogada ou anulada, mediante despacho motivado, não cabendo indenização a nenhuma licitante.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior paralisar, em qualquer momento, este Processo Licitatório para a realização de diligências.

17.6 A participação no certame implica na aceitação de todas as cláusulas do edital.

Processo: 0194/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0085/2015

- 17.7** O objeto do edital poderá, a qualquer tempo antes da sessão, ser alterado, sem que caiba qualquer tipo de recurso ou indenização às licitantes.
- 17.8** Nos casos previstos nas cláusulas 17.4 e 17.7 deste edital, os atos serão publicados no mesmo veículo que o instrumento original, respeitado o disposto no § 4º do art. 22 da Lei 8666/93.
- 17.9** Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimada dos erros apresentados, em nova sessão pública definida pelo Pregoeiro.
- 17.10** As empresas licitantes são responsáveis administrativa, civil e criminalmente pela veracidade dos documentos e declarações apresentadas.
- 17.11** O presente edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, cujo parecer consta dos autos do presente processo.
- 17.12** Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sem necessidade de agendamento prévio, em horário de **atendimento ao público, das 09h às 17h.**
- 17.13** Os atos e procedimentos deste Processo Licitatório serão publicados no Quadro de Avisos e no mesmo veículo de publicação do edital.
- 17.14** Fica eleito o foro da Comarca de Baependi como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente processo.
- 17.15** São integrantes do presente edital:
- 17.15.1** Anexo I – Exemplo de Declaração de Cumprimento do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de ausência de superveniência e de fato impeditivo.
- 17.15.2** Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento de requisitos
- 17.15.3** Anexo III – Minuta de Contrato

Baependi, 02 de julho de 2015

Pregoeiro

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBS: a presente declaração deverá compor o Envelope 02 – Documentos de Habilitação, preferencialmente em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos), nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo e que não há impedimento para o exercício da atividade empresarial para nenhum dos sócios da empresa.

Local e data

Nome do representante legal
CPF do representante legal

Processo: 0194/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0085/2015

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBS: a presente declaração deverá estar presente no credenciamento, podendo ser assinada pelo Proprietário da empresa, pelo administrador apontado no contrato social ou pelo procurador credenciado.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que preenche os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e que concorda com as cláusulas do edital.

Local e data

Nome do signatário
CPF do signatário